



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, por meio do Projeto de Lei nº 36/2026, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0177 – Regionalização do Turismo, a ação: "Pavimentação da Estrada Marcílio de Souza Carpes – Etapa 1 – FPE nº 5023/2025", na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$4.739.859,82 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A Mensagem Justificativa esclarece que a proposta tem por finalidade viabilizar a execução da obra por meio do Convênio FPE nº 5023/2025, celebrado com o Governo do Estado, que prevê o repasse de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), com contrapartida do Município, no valor de R\$ 1.589.858,82 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), oriundos de superávit financeiro dos recursos livres de 2025. Explica que a pavimentação da referida via representa importante investimento em infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança viária e desenvolvimento econômico e turístico do Município. Por fim, defende que a abertura do crédito especial é necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente, sendo a contrapartida municipal suportada mediante anulação parcial de dotação da reserva de contingência.

Analizada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de abril de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1^a Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (D941067ECE5AA367) no site: <https://citta.click/D941067ECE5AA367>


PARECER		Autenticação
Protocolo 000539 de 16/04/2026 09:14:47		 D941067ECE5AA367
Documento 000046 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 15/04/2026 08:16:54
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 16/04/2026 08:53:46
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 16/04/2026 09:05:15
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 14/04/2026 16:01:32
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 15/04/2026 14:12:37
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.696049, -51.457097

Hash do documento (SHA-256): b071806fd0cb63d2c4b16c600c961825813a54316d806e2792ec316d6abf8b5d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.